

EDITAL 006/2025**Editais de Seleção para o Programa de Internato Opcional Internacional no Instituto de Ciências Biomédicas Abel Salazar (ICBAS – U.Porto)**

A Universidade Tiradentes (UNIT/SE) e a Faculdade Tiradentes de Goiana (FITS Goiana) decidem lançar a presente chamada e tornar público aos interessados que estão abertas as inscrições para o **Programa de Internato Opcional Internacional no Instituto de Ciências Biomédicas Abel Salazar (ICBAS – U.Porto)**.

1. DO PROGRAMA

O **Programa de Internato Opcional Internacional no Instituto de Ciências Biomédicas Abel Salazar (ICBAS – U.Porto)** é o resultado da parceria entre a Sociedade de Educação Tiradentes (SET) e a Universidade do Porto (U.Porto). Gerido pela Gerência de Relações Internacionais (GRI) da UNIT/SE, este programa é oferecido para discentes regularmente matriculados no curso de Graduação em Medicina da UNIT/SE, nos *campi* Farolândia (Aracaju) e Estância, ou da FITS Goiana, em etapa de internato, objetivando a vivência de internato opcional em uma instituição internacional para aquisição de novos conhecimentos, competências e habilidades pertinentes à área médica, no exercício pleno do protagonismo estudantil global.

2. DOS REQUISITOS OBRIGATÓRIOS

2.1. O discente deverá atender aos seguintes requisitos para inscrição:

- I. Ser maior de 18 anos, residente e domiciliado no Brasil;
- II. Estar regularmente matriculado no curso de Medicina da UNIT/SE ou da FITS Goiana;
- III. Estar matriculado no semestre 2025.2, cursando entre o 9º e o 11º período do curso de Medicina
 - a. Não serão elegíveis discentes que estarão aptos a cursar internato apenas no semestre 2026.1, a saber, estudantes que estão, atualmente, no 8º período.
 - b. Não serão elegíveis discentes que estão, atualmente, no 12º período, visto que a mobilidade acadêmica internacional será realizada apenas no semestre 2026.1.
- IV. Ter média geral ponderada igual ou superior à 8,00;
- V. Não possuir pendências financeiras com a UNIT/SE ou com a FITS Goiana;
- VI. Possuir passaporte válido, no mínimo, até 01 de junho de 2026;
- VII. Estar com o esquema vacinal completo contra a COVID-19 (neste momento, 4 doses).

2.2. Os candidatos devem anexar digitalmente, no ato da inscrição, todos os documentos comprobatórios referentes aos requisitos obrigatórios dispostos no item 2.1. A saber:

- I. Histórico Acadêmico Atualizado;
- II. Atestado de pagamento com quitação financeira, emitido pelo Departamento de Assuntos Acadêmicos e Financeiros (DAAF);
 - a. Este documento pode ser obtido através do Magister, solicitando “Atestado de Pagamento” e inserindo a observação “Incluir inexistência de débito” no campo de observações.
- III. Passaporte válido, no mínimo, até 01 de junho de 2026;

- IV. Certificado nacional de vacinação, emitido digitalmente pelo ConecteSUS;
- a. O certificado pode ser obtido através do aplicativo ou do site, mais informações em: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/certificado-nacional-de-vacinacao-covid-19>

3. DO PROCESSO DE CANDIDATURA

3.1. O processo de candidatura para o **Programa de Internato Opcional Internacional no ICBAS - U.Porto** é formado por uma etapa obrigatória: o preenchimento do **Formulário de Inscrição Online** disponível no site da GRI da UNIT/SE através [deste link](#).

3.2. As informações e dados fornecidos serão de inteira responsabilidade do discente, reservando-se à UNIT/SE e à FITS Goiana o direito de excluí-lo da seleção ou do Programa se as informações ou documentos pessoais requeridos forem apresentados de forma parcial, incorreta ou inconsistente, ou ainda fora dos prazos determinados, bem como se constatado posteriormente serem aquelas informações inverídicas.

3.3. A UNIT/SE e a FITS Goiana não se responsabilizarão por inscrições não concretizadas em decorrência de problemas técnicos e de sistemas de Tecnologia da Informação, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.4. A UNIT/SE e a FITS Goiana reservam-se o direito de excluir da seleção as inscrições não finalizadas dentro do prazo estabelecido neste Edital.

3.5. Não será acolhida inscrição condicional, extemporânea ou por via postal, fax ou correio eletrônico.

3.6. A UNIT/SE e a FITS Goiana reservam-se o direito de exigir documentos comprobatórios adicionais caso seja necessário realizar futuras avaliações e validações de certificados e/ou declarações apresentadas durante a seleção e/ou restar qualquer dúvida quanto à informação ou documentação apresentada no ato da inscrição.

4. DAS VAGAS

4.1. Serão ofertadas 02 (duas) vagas no total para este Edital. A quantidade de vagas é estabelecida mediante convênio de cooperação entre a SET e o ICBAS - U.Porto.

4.2. As 02 (duas) vagas serão de ampla concorrência entre os estudantes da UNIT/SE dos *campi* Farolândia e Estância, e da FITS Goiana não havendo divisão de vagas por *campus*.

4.3. A distribuição das vagas será feita mediante ordem de classificação dos estudantes.

4.4. Em caso de desistências, será convocado o primeiro candidato da lista de excedentes, independentemente do *campus* ao qual é vinculado. Os candidatos serão convocados, seguindo a ordem de classificação, até a ocupação do total de vagas disponíveis.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. O Processo de Seleção será de natureza eliminatória e classificatória, mediante inscrição online, de acordo com as disposições dos itens 2 e 3, e apresentação dos documentos pelo discente no [formulário de inscrição online](#).

Parágrafo único. A Comissão de Avaliação será composta da seguinte forma:

- Representante da Comissão Permanente de Processo Seletivo do Grupo Tiradentes (Diretoria Acadêmica), **que presidirá a Comissão de Avaliação;**
- Representante da Coordenação do Curso de Medicina da Universidade Tiradentes (UNIT/SE) - Campus Farolândia;
- Representante da Coordenação do Curso de Medicina da Universidade Tiradentes (UNIT/SE) - Campus Estância;
- Representante da Coordenação do Curso de Medicina da Faculdade Tiradentes de Goiana (FITS Goiana);
- Representante da Gerência de Relações Internacionais da Universidade Tiradentes (UNIT/SE).

5.2. Para atender ao número de vagas estabelecido neste Edital, a Comissão de Avaliação procederá o cálculo de classificação dos inscritos utilizando os critérios descritos a seguir, podendo alcançar, no máximo, 100 pontos.

Item	Valor Unitário	Quantidade Máxima	Valor Máximo
1. Etapa de Internato do curso*	3,0	N/A*	9,0
2. Média Geral Ponderada**	3,0	N/A**	12,0
3. Artigos completos publicados em revistas nacionais ou internacionais indexadas	5,0	3	15,0
4. Apresentações de trabalhos (Banner/Pôster/Apresentação Oral) em eventos científicos nacionais ou internacionais	2,5	4	10,0
5. Participação de iniciação científica (semestral)	2,5	4	10,0
6. Monitoria durante graduação (semestral)	2,5	2	5,0
7. Mentoria durante graduação (semestral)	2,5	2	5,0
8. Participação em liga acadêmica (semestral)	1,5	4	6,0
9. ACLS, ATLS e/ou PALS (certificado)	5,0	1	5,0
10. Participação em Centro Acadêmico ou Atlética	1,0	2	3,0
11. Participação em iniciativas da Gerência de Relações Internacionais <i>at home</i> , a saber: Palestras/Simpósios com visitantes internacionais, Curso Online de Saúde Global, Programa Buddy, MIT GSL, ProMAI Virtual, Ciclo de Palestras, Formação Internacional para Vivências em Pesquisa.	2,5	4	10,0
12. Participação em Comissão Organizadora de eventos científicos	2,0	3	6,0

Item	Valor Unitário	Quantidade Máxima	Valor Máximo
13. Ação Voluntária de Caráter Social (02 semanas)	2,0	2	4,0
Total	100,00		

***Cálculo da Pontuação para o critério “Etapa de Internato do curso”**

*Etapa/Período do curso	Pontuação
1ª à 8ª Etapa	0,0 (Desclassificado)
9ª Etapa	3,0
10ª Etapa	6,0
11ª Etapa	9,0
12ª Etapa	0,0 (Desclassificado)

A pontuação do critério “Etapa de Internato do Curso” não é cumulativa, ou seja, o estudante pontua apenas o valor equivalente ao seu período atual.

**** Cálculo da Pontuação para o critério “Média Geral Ponderada”**

**Intervalo De Média Geral Ponderada	Pontuação
De 0,000 <= 7,999	0,0 (Desclassificado)
De 8,000 <= 8,499	3,0
De 8,500 <= 8,999	6,0
De 9,000 <= 9,499	9,0
De 9,500 <= 10,000	12,0

5.3. Os candidatos devem anexar, no campo correspondente do [formulário de inscrição](#), todos os documentos comprobatórios referentes aos itens das tabelas apresentadas no item 5.2. Os comprovantes não apresentados serão considerados não existentes, e, portanto, as respectivas pontuações não serão contabilizadas.

ATENÇÃO - O prazo para a apresentação dos documentos será apenas no momento da inscrição, não sendo admitida a apresentação em momento posterior.

5.4. Serão aceitos, como documentos comprobatórios:

- I. Para a validação da **Etapa de Internato**, será verificado o Histórico do Aluno do candidato (a);
- II. Para a validação da **Média Geral Ponderada**, será verificado o Histórico do Aluno do candidato (a);
- III. Para comprovação de **Artigo publicado em Revistas Nacionais ou Internacionais Indexadas**, serão considerados o envio do texto completo, envio da primeira página do texto onde consta o

nome completo do (a) candidato (a) como autor (a), ou e-mail de confirmação da publicação com link para acesso ao texto;

- IV. Para comprovação de **Apresentação de trabalho (Banner/Pôster/Apresentação Oral)** em evento científico, serão considerados certificados que constem o nome completo do (a) candidato (a) como autor ou coautor, o título do trabalho e a devida indicação da atividade desenvolvida;
- V. Para validação da **Participação em Iniciação Científica**, serão verificados os certificados ou declarações assinadas que indiquem o nome completo do (a) candidato (a), o tempo de vinculação à atividade, o nome do (a) orientador (a), e o título da pesquisa realizada;
- VI. Para validação da participação em **Monitoria de Disciplina**, serão verificados os certificados ou declarações assinadas que constem o nome completo do (a) candidato (a), o nome da disciplina e o tempo de vinculação à atividade;
- VII. Para validação da participação em **Mentoria**, serão verificados os certificados ou declarações assinadas que constem o nome completo do (a) candidato (a), o tipo da iniciativa e o tempo de vinculação à atividade;
- VIII. Para validação da participação em **Liga Acadêmica**, serão verificados os certificados ou declarações assinadas que constem o nome completo do (a) candidato (a), o tipo da iniciativa e o tempo de vinculação à atividade;
- IX. Para validação da certificação em **ACLS, ATLS e/ou PALS**, serão aceitos certificados que comprovem a aprovação do (a) candidato (a);
- X. Para validação da certificação em **Liga Acadêmica ou Atlética**, serão verificados os certificados ou declarações assinadas que constem o nome completo do (a) candidato (a), o tipo da iniciativa e o tempo de vinculação à atividade;
- XI. Para validação da participação em **Iniciativas da Gerência de Relações internacionais at home**, serão aceitos certificados, declarações e termos de adesão e/ou voluntariado assinados que comprovem a vinculação do estudante a um curso, palestra, evento ou programa promovido pela Gerência de Relações Internacionais da UNIT-SE.
 - a) Para o caso de termos de adesão e termos de voluntariado, será consultada internamente a participação efetiva do (a) estudante no programa em questão. Ou seja, se for constatado que o (a) estudante desistiu do programa ou projetos antes da sua conclusão, o documento será invalidado, assim como a respectiva pontuação.
- XII. Para comprovação de **participação em comissão organizadora de eventos científicos**, serão considerados certificados ou declarações assinadas que constem o nome completo do (a) candidato (a), o nome do evento em questão e a atuação do (a) candidato (a) como organizador/membro da organização;
- XIII. Para validação de participação em **Ação Voluntária de Caráter Social**, serão considerados termos de compromisso ou declarações assinadas descrevendo a atividade não remunerada prestada pelo(a) candidato(a) à entidade pública de qualquer natureza ou entidade privada sem fins lucrativos de maneira extracurricular, constando: o nome social e CNPJ da entidade, nome e CPF

do(a) voluntário(a), carga horária/período, o objeto e as condições de seu exercício, atentando para o caráter social da atividade, e o local do serviço.

- a) Deverá ser comprovado que a ação voluntária teve duração igual ou superior a 02 (duas) semanas. Não serão aceitos certificados de participação em ações como campanhas e ações pontuais que tiveram duração inferior a 02 (duas) semanas.

5.5. Em caso de empate entre 2 ou mais candidatos, para atender ao número de vagas estabelecido neste Edital, a UNIT/SE procederá ao cálculo de classificação dos inscritos utilizando os seguintes critérios pela ordem:

- I. Maior média geral ponderada;
- II. Maior número de créditos cursados;
- III. Maior idade.

6. DO PERÍODO E FUNCIONAMENTO DO INTERNATO OPCIONAL INTERNACIONAL

6.1. Os discentes selecionados realizarão um estágio opcional internacional de 04 a 08 semanas. Não será permitida a participação por período inferior ou superior a este.

Parágrafo único. A duração da mobilidade acadêmica pode variar a depender do módulo escolhido pelo discente. Está disponível, no **Anexo I** deste Edital, um documento com o detalhamento da duração dos módulos.

6.2. O estudante não poderá renovar ou estender o período de mobilidade acadêmica internacional.

6.3. Os módulos disponíveis para os discentes são: Medicina Hospitalar; Medicina Geral e Familiar II; Saúde Mental; Medicina da Mulher; Cirurgia Hospitalar; e Medicina da Criança e do Adolescente II.

Parágrafo primeiro. Está disponível, no **Anexo II** deste Edital, um documento com o detalhamento do conteúdo de cada um dos módulos disponíveis.

Parágrafo segundo. A rotação de Saúde Mental só poderá ser realizada em associação com Medicina Geral e Familiar II (MGF II), ou seja, para efetuar esta rotação terá que frequentar obrigatoriamente a rotação de MGF II que a antecede (6 semanas + 2 semanas).

Parágrafo terceiro. O estudante não pode realizar duas áreas em simultâneo. Só é permitido frequentar uma turma de cada vez, sendo que durante aquelas semanas terá apenas aulas relativas a uma especialidade.

6.4. O estudante deverá indicar, no momento da inscrição, o seu módulo de preferência para a mobilidade acadêmica internacional.

6.5. O ICBAS - U.Porto solicita a todos os candidatos que apresentem documentações de candidatura, são elas:

- I. Formulário de candidatura preenchido e assinado. O formulário será enviado aos estudantes aprovados neste Edital e, posteriormente nomeados;
- II. Histórico atualizado;
- III. Documentos de identificação;

IV. Seguro de saúde.

6.6. Os discentes aprovados neste Edital, que realizarem mobilidade acadêmica para o ICBAS - U.Porto, deverão obrigatoriamente eleger a modalidade com exame final, com atribuição dos respectivos créditos e de classificação quantitativa. Estes resultados serão posteriormente utilizados pela Universidade Tiradentes para o aproveitamento de estudos.

6.7. Os discentes ficarão sujeitos à disponibilidade de vagas por rotações e turmas, que será indicada pelo ICBAS/U.Porto até o final do mês de dezembro de 2025.

6.8. As turmas serão divididas conforme módulos disponíveis no Anexo I. Independentemente da rotação ou turma em que o discente for alocado, a mobilidade acadêmica internacional para o ICBAS - U.Porto irá acontecer entre as datas lá informadas, a saber: entre 05/01/2026 e 29/05/2026.

7. DAS OBRIGAÇÕES DOS DISCENTES SELECIONADOS

7.1. Manter-se quite com a UNIT/SE e a FITS Goiana durante o semestre acadêmico 2026.1, com a contratação de todos os créditos da semestralidade, incluindo o período que estiver em mobilidade acadêmica.

7.2. Atentar-se às comunicações enviadas pela equipe da Gerência de Relações Internacionais por e-mail e enviar os documentos obrigatórios e complementares dentro do prazo estabelecido pelo setor antes, durante e após o período de mobilidade, sempre que necessário.

7.3. Fornecer todas as informações necessárias e enviar a documentação obrigatória adicional – solicitada pela instituição de destino – para conclusão da candidatura junto à Universidade do Porto. A referida documentação deverá ser enviada, completa e preenchida, via e-mail para a Gerência de Relações Internacionais, atendendo aos prazos estabelecidos pelo setor.

7.4. Participar das reuniões preparatórias para a mobilidade internacional.

7.5. Manter a veracidade das informações e o preenchimento dos documentos (acadêmicos e/ou administrativos).

7.6. Familiarizar-se com a cultura médica de Portugal e respeitar as regras locais do Instituto de Ciências Biomédicas Abel Salazar (ICBAS – U.Porto) sobre todos os aspectos, incluindo, mas não se limitando a: interações com pacientes, considerações éticas e práticas de prestação de cuidados de saúde.

7.7. Cumprir o cronograma de rotação estabelecido pelo Instituto de Ciências Biomédicas Abel Salazar (ICBAS – U.Porto), com base na área de interesse indicada previamente.

7.8. Manter a pontualidade e a assiduidade nas atividades, buscando as informações necessárias para que as devidas precauções para a adaptação às condições climáticas e logísticas locais sejam tomadas, sem que isso impacte as atividades no Instituto de Ciências Biomédicas Abel Salazar (ICBAS – U.Porto).

7.9. Cumprir com os requerimentos sanitários e preventivos da região em que o Instituto de Ciências Biomédicas Abel Salazar (ICBAS – U.Porto) está localizado, assim como das clínicas vinculadas ao hospital em questão.

7.10. O descumprimento de quaisquer das obrigações citadas poderá levar à desclassificação do candidato do processo seletivo ou ao cancelamento da mobilidade acadêmica.

8. DA DISTRIBUIÇÃO DAS BOLSAS DE MÉRITO ACADÊMICO

8.1. A UNIT/SE e a FITS Goiana, buscando democratizar o acesso à internacionalização assim como proporcionar aos melhores discentes a oportunidade de consolidarem sua formação internacional, oferecerá bolsas de estudos de apoio à experiência internacional do discente.

8.2. Haverá uma oferta de um total de 02 (duas) bolsas de estudo aos aprovados no presente edital. Estas serão voltadas aos discentes aprovados.

8.3. O valor de cada bolsa será de R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

8.4. O valor das bolsas será pago em parcela única, e os valores serão depositados em conta corrente, de titularidade do discente, que será informada pelo discente no preenchimento do Termo de Adesão.

Parágrafo único. O pagamento das bolsas será feito em data anterior ao início da rotação dos discentes selecionados.

8.5. O estudante que reprovar no **Programa de Internato Opcional Internacional no ICBAS - U.Porto** deverá ressarcir o valor da bolsa, de maneira integral, a UNIT/SE em até 05 (cinco) dias corridos após o seu retorno.

8.6. As bolsas de mérito acadêmico só serão pagas mediante assinatura do Termo de Adesão ao programa pelo estudante e manutenção da quitação financeira com a instituição.

8.7. O discente contemplado com a bolsa de mérito acadêmico deverá comprovar aprovação na atividade acadêmica desempenhada durante a mobilidade, através do histórico emitido pelo ICBAS – U.Porto.

8.8. Caso seja atestada a reprovação do discente como resultado de faltas não justificadas ou desídia nas atividades acadêmicas, o mesmo deverá ressarcir o valor da bolsa de maneira integral à UNIT/SE, em até 05 (cinco) dias corridos.

9. DO RESULTADO E DA DIVULGAÇÃO

9.1. A relação dos discentes selecionados será submetida à apreciação da UNIT/SE e da FITS Goiana para publicação e homologação, devendo a convocação ser feita pela ordem classificatória, até o número de vagas estabelecido.

9.2. A UNIT/SE e a FITS Goiana, por meio da Gerência de Relações Internacionais, homologará os resultados classificatórios, a saber, **resultado preliminar em 25 de novembro de 2025, e resultado final em 28 de novembro de 2025**, encaminhando-os para publicação no site da instituição: <https://www.grupotiradentes.com/international/>.

9.3. A interposição de recursos ao resultado preliminar poderá ser feita através do preenchimento do Formulário de Recurso (Anexo III) e envio do documento preenchido, via e-mail, endereçado a international@unit.br entre a publicação do pré-resultado e as 23h59 do dia 27 de novembro de 2025.

9.4. Os 02 (dois) primeiros classificados serão convocados, via e-mail indicado no ato da inscrição, de acordo com a ordem de desempenho no processo seletivo, e deverão fazer a entrega do Termo de Adesão, no prazo estabelecido no Cronograma (item 11). Caso o Termo de Adesão não seja entregue na data pontuada, o candidato será desclassificado.

9.5. Havendo vagas remanescentes, os candidatos excedentes, a partir de comunicada a disponibilidade de vagas para os mesmos, terão um prazo de 3 (três) dias úteis a partir da data de envio do e-mail de convocação para confirmarem sua participação através da entrega do Termo de Adesão, sob pena de desclassificação.

10. DA CLÁUSULA DE RESERVA

10.1. A UNIT/SE e a FITS Goiana, por meio da Gerência de Relações Internacionais, reservam-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

11. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Período de inscrição online (por meio do formulário)	De 06 de novembro a 23 de novembro de 2025
Publicação do pré-resultado	Até às 23h59 do dia 25 de novembro de 2025
Período de apresentação de recursos	A partir da publicação do pré-resultado até 23:59 do dia 27 de novembro de 2025
Publicação do resultado final após os recursos	Até às 23h59 do dia 28 de novembro de 2025
Reunião de Alinhamento	02 de dezembro de 2025, às 09h, remotamente
Prazo final para entrega do Termo de Adesão	Até 05 de dezembro de 2025, às 18h00

12. DAS DESISTÊNCIAS

12.1. O discente que manifestar não ter interesse na vaga para a qual foi selecionado(a), ou não responder ao e-mail de convocação expressando o seu interesse dentro dos prazos estabelecidos, conforme o item 9.4 deste edital, é considerado(a) desistente e, portanto, terá sua participação no processo encerrada.

12.2. Caso o discente selecionado desista de realizar a sua mobilidade, após a entrega do Termo de Adesão, ele (a) não poderá se candidatar em nenhum dos Editais divulgados pela GRI novamente por 3 (três) semestres subsequentes, exceto se estiver nas justificativas abaixo elencadas, com a devida comprovação, sendo este o rol de premissas:

- Em casos de enfermidades comprovadas através de relatórios e atestados médicos de natureza pessoal ou de parentes de 1º ou 2º graus;
- Morte de parentes de 1º ou 2º graus.
- Em decorrência de eventos de força maior que inviabilizam a participação no programa, ou colocam em risco a integridade física do discente.

Parágrafo único. Serão considerados eventos de força maior os fatos humanos ou naturais imprevisíveis e inevitáveis que podem acarretar na impossibilidade de cumprimento de uma obrigação legal, à exemplo de eclosão de guerras, tempestades, furacões, terremotos, revoluções, etc.

12.3. O discente selecionado que vier a desistir de sua participação, tendo recebido a Bolsa de mérito acadêmico, terá um prazo de 05 (cinco) dias corridos para devolver o valor recebido em conta a ser indicada por e-mail pela GRI UNIT/SE.

12.4. Caso o discente não proceda com a devolução da bolsa dentro do prazo estipulado no item 12.3 estará sujeito às medidas legais e administrativas cabíveis.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A perda de vínculo com a UNIT/SE ou com a FITS Goiana, bem como trancamento do curso, fará com que o internato por meio do **Programa de Internato Opcional Internacional no ICBAS - U.Porto** seja cancelado, ficando a cargo da Gerência de Relações Internacionais da UNIT/SE a comunicação com o parceiro para que a mobilidade seja finalizada imediatamente.

Parágrafo único. No caso da perda de vínculo com a Unit/SE ou com a FITS Goiana, por qualquer razão, o discente terá 05 dias corridos para proceder com a devolução do valor integral da bolsa de mérito acadêmico na conta corrente a ser indicada posteriormente pela GRI.

13.2. Os estudantes selecionados neste Edital deverão manter-se regularmente matriculados e sem qualquer pendência financeira junto à UNIT/SE e à FITS Goiana, sob pena de desclassificação.

13.2. Uma entrevista poderá ser realizada com o discente caso a comissão de avaliação necessite sanar alguma dúvida.

13.3. Serão automaticamente excluídos do processo de seleção os discentes inscritos que não atenderem às exigências constantes neste Edital.

13.4. A UNIT/SE **não se responsabilizará** por despesas financeiras referentes a: **passaporte, visto consular, polícias de fronteiras, passagens aéreas, seguros, hospedagem, alimentação, transporte e outras** decorrentes do internato opcional internacional. Essas despesas serão de responsabilidade dos discentes classificados, conforme descrito neste Edital. A UNIT/SE e a FITS Goiana ficam isentas de qualquer outra despesa ou responsabilidade decorrente da realização do programa de internato no **Programa de Internato Opcional Internacional no ICBAS - U.Porto**, em especial de qualquer evento que venha a ocorrer com o discente durante sua estadia no país de destino.

13.5. Discentes que são agraciados com programas de benefício estudantil, como FIES, FIEF e ProUNI poderão participar normalmente do **Programa de Internato Opcional Internacional no ICBAS - U.Porto** sem perder seu benefício.

13.6. O programa terá duração de **4 a 8 semanas**, com atividades durante **5 dias por semana**, com carga horária semanal de **30 a 40 horas** a depender da agenda construída pelo parceiro do programa selecionado.

13.7. A equivalência do Internato será feita em até **30** dias após o fim das atividades do programa, estando disponível no histórico dos discentes que participaram do programa até o fim do semestre letivo subsequente.

13.8. A frequência mínima para obtenção da aprovação no Internato será de **100%**.

13.9. Um documento de avaliação, emitido pelo ICBAS – U.Porto, será enviado à GRI e à coordenação dos cursos de Medicina da UNIT/SE e FITS Goiana, servindo como base para a equivalência de suas atividades no Internato Médico.

13.10. A inscrição do discente implicará conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não sendo aceita alegação de desconhecimento.

13.11. À Comissão deste Edital reserva-se o direito de alterar o calendário, diante de circunstâncias que assim o justifiquem, dando prévia ciência aos interessados, coletivamente, na página <https://www.grupotiradentes.com/international/>.

Aracaju/SE, 06 de novembro de 2025,

Jouberto Uchôa de Mendonça
Reitor Universidade Tiradentes

Jouberto Uchôa de Mendonça Júnior
Vice-Reitor Universidade Tiradentes

Diogo Galvão Leite de Moura
Reitor do Centro Universitário Tiradentes de
Pernambuco e da Faculdade Tiradentes de Goiana

Selen Ive Carneiro
Gerente de Relações Internacionais da Universidade
Tiradentes